



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª**  
**REGIÃO**  
**CORREGEDORIA**

**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO**  
**POSTO AVANÇADO DE PIUMHI – MG**

**JUÍZA DIRETORA DO NÚCLEO DO FORO DE PASSOS:**  
**MARIA RAIMUNDA MORAES**



**Criado pela R.A. nº 26, de 4-2-2010**  
**Data da instalação: 11-6-2012**  
**Data de implantação do Pje: 6-8-2015**

**Jurisdição:** Piumhi, Capitólio, Doresópolis, Guapé, São Roque de Minas e Vargem Bonita.

**Edital de Correição divulgado no D.E. da Justiça do Trabalho em 19-6-2018, p. 7/8.**



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª**  
**REGIÃO**  
**CORREGEDORIA**

**ATA DE CORREIÇÃO**

Às 9h30min do dia vinte e quatro de julho de 2018, o Excelentíssimo Desembargador Dr. **Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto**, Vice-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região deu início à Correição Ordinária no Posto Avançado de Piumhi, situado na Rua Dom Pedro II, 228, na forma do artigo 682, XI, da CLT, combinado com o artigo 30, I, do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, sendo recebido pela MM. Juíza do Trabalho Auxiliar, Dra. Nara Duarte Barroso Chaves; pela Chefe do Posto Avançado, Sra. Patrícia de Oliveira Barbosa Alves; pelos servidores Diego Pedrosa Silva Rosa, Gislene Aparecida Guimarães Costa e Luciane Aparecida da Silva e pela estagiária Fátima Lage Pereira.

Iniciada a correição no horário acima registrado, o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor examinou:

Registra o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor, em razão do Provimento CGJT nº 2, de 5 de junho de 2015, que dispõe sobre o lançamento da movimentação processual nos Postos Avançados, determinando no artigo 1º, inciso I, que “a distribuição será direcionada, exclusivamente, para as Varas do Trabalho, devendo a identificação dos processos ser feita por meio de atributo próprio no Sistema e-Gestão” que esta Unidade não tem contabilizados seus dados estatísticos individualizados.

**1. REGISTROS CONSTANTES DO NÚCLEO DO POSTO AVANÇADO**

**1.1. PROTOCOLO DE RECLAMAÇÕES** – As informações de distribuição, conforme dados extraídos do sistema e-Gestão – Casos novos por Município de origem – observada a jurisdição deste Posto Avançado, consta o registro de 212 processos eletrônicos, distribuídos neste ano até o dia 30-6-2018, apurando-se a média de 1,98 processos por dia útil.

**1.2. CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS** – O Posto Avançado recebeu 9 cartas precatórias até o dia 23-7-2018, das quais 6 foram devolvidas para os juízos deprecantes, conforme consulta realizada junto aos sistemas da Secretaria.

**1.3. CARTAS PRECATÓRIAS EXPEDIDAS** – Não há registro em separado de carta precatória expedida no ano de 2018.

**1.4. REMESSA DE PROCESSOS AO TRT** – Não há registro em separado de autos de processos na Instância Superior.

**1.5. CARGA PARA O (A) MERITÍSSIMO (A) JUIZ (A) DO TRABALHO** – Há 22 autos de processos com carga, todos no prazo legal.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª**  
**REGIÃO**  
**CORREGEDORIA**

**1.6. CARGA PARA ADVOGADOS** – Existem 12 autos de processos físicos com carga, das quais 6 vencidas e cobradas, devendo as cobranças serem efetuadas novamente.

**1.7. CARGA PARA PERITOS** – Consta 1 processo físicos com carga, no prazo. Analisando o sistema do PJe, constatou-se que existem 7 processos com perícia designada e 3 processos pendentes de aprovação pela Secretaria do Posto Avançado.

**1.8. MANDADOS EXPEDIDOS** – Constam 14 mandados expedidos em processos físicos, dentre os quais 6 pendentes de cumprimento. Não existe controle em separado dos mandados expedidos em processos eletrônicos que são cumpridos pelos Núcleo do Foro de Passos.

**1.9. REMESSA DE PROCESSOS AO SERVIÇO DE CÁLCULOS JUDICIAIS** – Há 1 processo com carga para o Serviço de Cálculos Judiciais, no prazo.

**1.10. PROCESSOS ADIADOS *SINE DIE*** – Em consulta ao sistema informatizado da Secretaria do Posto Avançado, constatou-se a existência de 1 processos *sine die*, incluindo aqueles constantes da listagem de processos na fase de conhecimento sem audiência mar

Examinados os autos do processo 0010207/18 constatou-se que aguarda decisão em conflito negativo de competência.

**1.11. PROCESSOS EM FASE DE CONHECIMENTO** – a taxa de congestionamento na fase de conhecimento - 1º grau, indicador nº 10 do Plano Estratégico do TRT 3ª Região, foi de 44,95% em 2015, de 37,48% em 2016 e de 38,88% em 2017. A Meta estabelecida para este indicador em 2018 é de 38%.

**1.12. PROCESSOS AGUARDANDO SENTENÇA NA FASE DE CONHECIMENTO** – Não há apuração destes dados para este Posto Avançado no sistema e-Gestão.

**1.13. PROCESSOS EM FASE DE EXECUÇÃO** – Não há apuração destes dados para este Posto Avançado no sistema e-Gestão.

A taxa de congestionamento na fase de execução - 1º grau, indicador nº 14 do Plano Estratégico TRT 3ª Região, foi de 75,67% em 2016 e de 68,91% em 2017. A Meta estabelecida para este indicador em 2018 é de 62%.

**1.14. PROCESSOS INCIDENTAIS À FASE DE EXECUÇÃO:** Não há apuração destes dados para este Posto Avançado no sistema e-Gestão.

**2. PROCESSOS EXAMINADOS** – Foram examinados, conforme discriminação a seguir, por amostragem, autos de processos em tramitação e arquivados no Posto Avançado quanto à observância do ordenamento jurídico, o cumprimento dos atos, despachos, ordens e recomendações do colendo Tribunal Superior do Trabalho, da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, da Direção do Tribunal e da Corregedoria Regional.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª**  
**REGIÃO**  
**CORREGEDORIA**

Na pauta do dia 24-7-2018 havia 12 processos:

- a) **procedimento sumaríssimo:** 5 processos;
- b) **procedimento ordinário:** 3 processos;
- c) **instrução:** 1 processo;
- d) **tentativa de conciliação na fase de execução:** 1 processo;
- e) **tentativa de conciliação na fase de conhecimento:** 1 processo;
- f) **inquirição de testemunha (juízo deprecado):** 1 processo.

Foram examinados os autos dos processos 0010592/18, 0010479/18, 0010581/18, 0010586/18, 0010600/18, 0010605/18, 0010624/18, 0011663/16, 0010536/18 e 0011513/17.

RESULTADO – examinados os autos, constatou-se:

- 0010479/18: determinação de citação por mandado – Id 78158ec, quando da não comprovação da notificação postal, contrariando a Portaria Conjunta GP/GCR 323, de 5/7/2016, que estabelece o serviço de correspondência Carta Comercial Simples.

Observando os dados da pauta de hoje e confrontando com a pauta da semana da correição, verificou-se que havia 3 processos na fase de execução para tentativa de conciliação.

**2.1. CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS; PROCESSOS ADIADOS *SINE DIE*; PROCESSOS SOLUCIONADOS MEDIANTE CONCILIAÇÃO; PROCESSOS JULGADOS; PROCESSOS EM FASE DE EXECUÇÃO e PROCESSOS ARQUIVADOS.**

Exame dos autos dos processos eletrônicos 0010408/18, 0011513/17, 0010397/18, 0010340/18, 0010249/18, 0010237/18, 0011109/17, 0010024/17, 0010031/17, 0010960/17, 0010207/18, 0010233/17, 0010026/18, 0010349/18, 0010106/18, 0011489/17, 0011222/17, 0011511/16, 0010197/16, 0010319/18, 0011159/17, 0011220/17, 0010336/18, 0010346/18, 0010383/18, 0010101/18, 0010448/18, 0010397/18, 0010380/18, 0010477/18, 0010240/18, 0010287/18, 0010335/18, 0010472/18, 0010518/18, 0010796/16, 0010301/18, 0011369/17, 0010455/18, 0011495/17, 0010607/18, 0011502/17, 0011506/17, 0010391/18, 0011648/17, 0010634/17, 0011473/16, 0010587/16, 0011069/16, 0011334/17, 0010746/17, 0011486/16, 0011466/16, 0010845/16, 0010308/15, 0011274/16, 0010609/17, 0000287/15, 0010147/18, 0010158/18, 0010891/17, 0010004/18, 0011637/17, 0010111/17, 0000187/11, 0010533/16, 0002103/10, 0010109/17, 0152500/05 e 0010285/17.

RESULTADO – examinados os autos, constatou-se:

- 0010477/18 e 0010472/18: processos sujeitos ao procedimento sumaríssimo com designação da audiência com prazo superior a 15 dias;

- 0011369/17: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – impulso oficial



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª**  
**REGIÃO**  
**CORREGEDORIA**

- Id 588b16c (mais de 60 dias);
- 0011495/17: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – impulso oficial  
– Id fcefa22 (mais de 60 dias);
- 0011502/17: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – impulso oficial  
– Id b50e9c8 (mais de 60 dias);
- 0011506/17: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – impulso oficial  
– Id 82325ef (mais de 60 dias);
- 0011648/17: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – impulso oficial  
– Id 82325ef aa20318 (mais de 60 dias);
- 0010845/16: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – impulso oficial  
– Id fl279eb (mais de 10 dias);
- 0010609/17: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – Id  
951164f (mais de 10 dias);
- 0010891/17: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – impulso oficial  
– Id 8efbafa (mais de 60 dias).

Recomenda-se a MM. juíza que profira sentenças líquidas nas causas submetidas ao procedimento sumariíssimo, visando à redução dos incidentes na fase de execução e à obtenção da celeridade e da maior efetividade do processo do trabalho.

**2.2. INQUÉRITO JUDICIAL PARA APURAÇÃO DE FALTA GRAVE DE EMPREGADO ESTÁVEL** – Consultado o sistema informatizado da Secretaria do Posto Avançado, constatou-se que não há, até a presente data, inquérito judicial em tramitação.

**2.3. AÇÃO CIVIL PÚBLICA** – Consultado o sistema informatizado da Secretaria do Posto Avançado, constatou-se que não há ação civil pública em tramitação.

**2.4. AÇÃO CIVIL COLETIVA** – Consultado o sistema informatizado da Secretaria do Posto Avançado, constatou-se que não há ação civil coletiva em tramitação.

**3. PRAZO MÉDIO DA PAUTA E DISPONIBILIDADE DA PAUTA** – observando que as audiências são realizadas quinzenalmente.

Prazos médios da pauta/dias corridos- base processos da pauta do dia 25-7-18

	2016	2017	2018
Procedimento Sumariíssimo	38	15	10
Procedimento Ordinário	44	14	16
Instrução processo eletrônico	50	27	20



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª**  
**REGIÃO**  
**CORREGEDORIA**

Disponibilidade de Pauta/dias corridos

	2016	2017	2018
Procedimento Sumaríssimo	6	61	21-8-2018- 19 dias úteis
Procedimento Ordinário	35	35	22-8-2018 – 24 dias úteis
Instrução	70	88	21-11-2018 – 80 dias úteis

**4. AUDIÊNCIAS E DESPACHOS** – Em junho de 2018, com 21 dias úteis, realizaram-se:

Audiências	Número de Audiências/ Mês	Média/dia útil
<b>Conciliação em conhecimento</b>	2	0,1
<b>Conciliação em execução</b>	6	0,29
<b>*Encerramento de instrução</b>	2	0,1
<b>Inicial</b>	16	0,76
<b>Inicial (rito sumaríssimo)</b>	0	0
<b>Inquirição de testemunha (juízo deprecado)</b>	0	0
<b>Instrução</b>	13	0,62
<b>Instrução (rito sumaríssimo)</b>	0	0
<b>Una</b>	27	1,29
<b>Una (rito sumaríssimo)</b>	0	0
<b>Total</b>	64	3,05

\* os encerramentos de instrução não são somados

Constatou o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor, mediante informação da Chefe do Posto Avançado, que, na Unidade, as audiências são realizadas quinzenalmente de terça-feira a quinta-feira, a partir das 8h30min e/ou 13h30min. O intervalo entre as audiências é de 15 minutos para as de procedimento sumaríssimo, 10 minutos para as de procedimento ordinário e de 30 minutos para as instruções.

Em atendimento ao artigo 19, II da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, declara a magistrada que comparece nesta unidade organizacional, no período de sua designação, de terça-feira a quinta-feira.

Declara a magistrada, quanto à residência, que cumpre os termos das Instruções Normativas



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª**  
**REGIÃO**  
**CORREGEDORIA**

Conjuntas nº 1, de 13-11-2014 e nº 6, de 13-8-2015 e que mantém o cadastro atualizado na Secretaria Geral da Presidência.

De acordo com a Chefe do Posto Avançado, na Unidade, são exarados, em média, 280 despachos por semana.

**AUXÍLIO FIXO:** Recomenda a Corregedoria Regional que, atuando outro magistrado (a) no Posto Avançado, seja observado o disposto no artigo 330 do Provimento Geral Consolidado nº 3/2015, do TRT da 3ª Região, que determina que “nas Varas do Trabalho que contarem com Juiz Auxiliar é vedado o comparecimento semanal alternado entre Magistrados”.

**5. PRODUÇÃO** – Os dados referentes a produção não foram apurados, em razão dos termos do Provimento CGJT nº 2, de 5 de junho de 2015. A apuração utilizando os dados do e-Gestão, considerou o número de processos recebidos e média por dia útil, observada a jurisdição do Posto Avançado.

<b>Movimentação Anual de Processos</b>		
	<b>2016</b>	<b>2017</b>
Processos recebidos	509	436
Média por dia útil	2,3	2

Analisando os dados supra, verificou-se uma diminuição de 14,34% em relação ao número de processos recebidos no ano 2016.

**6. ARRECADAÇÃO** – Não há individualização dos valores recolhidos pelo Posto Avançado.

**7. PORTARIAS** – De acordo com a Chefe do Posto Avançado, encontram-se em vigor as Portarias 1/2014, que proíbe o uso de telefone celular em sala de audiência e a Portaria NFTPAS 1/2017, que dispõe sobre o cumprimento de mandados judiciais por meio eletrônico, obrigatoriedade de informação do itinerário para viabilizar o cumprimento de ordens judiciais e dá outras providências (firmada pelo Foro de Passos, abrangendo o Posto Avançado de Piumhi).

**8. BACEN JUD, INFOJUD, RENAJUD e SIMBA** – Durante a correição, constatou-se que a Unidade emprega o BACEN JUD, o INFOJUD e RENAJUD, com o intuito de localizar bens passíveis de penhora, bem como o SIMBA e a aplicação subsidiária dos arts. 772 a 777 do CPC, para a requisição de informações sobre movimentações bancárias. Detectou, ainda, que não havia ordem de bloqueio do BACEN JUD pendente no Posto Avançado.

**9. DA SECRETARIA** – Concluída a Correição, de acordo com os critérios acima especificados, o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor examinou 80 autos de processos, sendo que em 9 foram encontrados excessos de prazo, aspectos que deverão ser regularizados.

Registra-se que durante os trabalhos de correição, foi observada a Resolução Administrativa



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª**  
**REGIÃO**  
**CORREGEDORIA**

nº 131, de 2017.

**10. RECOMENDAÇÕES:**

**10.1. RECOMENDAÇÕES GERAIS:**

As recomendações gerais serão objeto de Ofício Circular Conjunto a ser enviado para todas as unidades, sendo uma cópia entregue à Chefe do Posto Avançado nesta data. Também foram entregues as recomendações para registrar movimentos no PJe de acordo com o e-Gestão.

**10.2: RECOMENDAÇÕES ESPECÍFICAS:**

A Corregedoria Regional recomenda que sejam (m):

- 1) exarados os despachos, quando do impulso oficial, no prazo de 5 dias, conforme artigo 226, I, do CPC;
- 2) observado pela Secretaria o prazo de 5 dias, conforme artigo 228, do CPC;
- 3) cumprida a Portaria Conjunta GP/GCR n. 323/16, deste Regional, referente ao serviço de correspondência Carta Comercial Simples, como modalidade única e obrigatória para a remessa de todas as comunicações judiciais e administrativas no âmbito do Tribunal Regional da 3ª Região e autoriza a implantação da cesta de correspondências;
- 4) regularizado, em até 30 dias, o prazo das audiências dos processos sujeitos ao procedimento sumariíssimo que deverão ser realizadas no prazo máximo de quinze dias, conforme artigo 852-B, inciso III, da CLT e meta inserida no planejamento estratégico deste Regional, com a realização de pauta especial de segunda a sexta-feira, se necessário, até que o prazo seja regularizado, devendo ser oficiada a Corregedoria;
- 5) cumprida a determinação do artigo 19, II da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, mantendo afixado na Secretaria do Posto Avançado as datas em que presta atendimento, bem assim aquelas em que se encontra fora da sede do juízo, mas no exercício de suas respectivas funções.

A Corregedoria Regional reitera a necessidade de que sejam observadas as recomendações acima, o que será aferido na próxima correição ou extraordinariamente.

**10.3. RECOMENDAÇÕES CONSTANTES NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO 2017:**

A Corregedoria Regional verificou que não foram observadas as seguintes recomendações, formuladas naquela oportunidade:

- 1) exarados os despachos, quando do impulso oficial, no prazo de 5 dias, conforme artigo





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª**  
**REGIÃO**  
**CORREGEDORIA**

226, I, do CPC;

2) observado pela Secretaria o prazo de 5 dias, conforme artigo 228, do CPC;

3) cumprida a Portaria Conjunta GP/GCR n. 323/16, deste Regional, referente ao serviço de correspondência Carta Comercial Simples, como modalidade única e obrigatória para a remessa de todas as comunicações judiciais e administrativas no âmbito do Tribunal Regional da 3ª Região e autoriza a implantação da cesta de correspondências.

A Corregedoria Regional reitera a observância das recomendações acima.

## **11. Gestão Estratégica**

As metas nacionais e os indicadores do Plano Plurianual 2015/2020 do TRT3 devem ser monitorados para que se possa acompanhar e analisar os resultados institucionais, e a atividade correicional apoia esta iniciativa:

**Meta 1 CNJ / Meta 6 CSJT:** Índice de Processos Julgados (IPJ) - Julgar pelo menos 92% da quantidade dos processos de conhecimento distribuídos no período.

**Meta 2 CNJ / Meta 7 CSJT:** Índice de Processos Antigos (IPA) - Identificar e julgar, até 31-12-2018, pelo menos 90% dos processos distribuídos até 31-12-2016, no 1º grau.

**Meta 3 CNJ / Meta 9 CSJT:** Índice de Conciliação – Fase de Conhecimento (ICONc) - Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014, em 6 pontos percentuais, até 2020 (2pp).

**Meta 5 CNJ / Meta 11 CSJT:** Índice de Execução (IE) - Baixar pelo menos 92% do total de casos novos de execução no período.

**Meta 6 CNJ / Meta 8 CSJT:** Índice de Ações Coletivas Julgadas (IACJ) - Identificar e julgar, até 31-12-2018, 98% das ações coletivas distribuídas até 31-12-2015 no 1º grau.

**Meta 5 CSJT:** Tempo médio de duração do processo (TMDP1c): reduzir o prazo médio em relação ao ano base 2016, em 5% até 2020 (2%).

**12. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL** - Enfatiza a Corregedoria Regional a importância da observância da Política de responsabilidade socioambiental da Justiça do Trabalho constante do Ato Conjunto CSJT.TST.GP nº 24/14 e as orientações da Comissão de Responsabilidade Socioambiental deste Regional.

**13. DAS ATIVIDADES E CONDIÇÕES DE SEGURANÇA** – Conforme o artigo 12, parágrafo 3º, da Resolução Conjunta nº 4, de 28-2-2014, do Conselho Nacional de Justiça e Conselho Nacional do Ministério Público e no artigo 9º da Resolução nº 176, de 10-6-2013, do Conselho Nacional de Justiça, bem como nas normas que dispõem sobre segurança oriundas do Tribunal Regional, a Corregedoria Regional determina que sejam cumpridas as



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª**  
**REGIÃO**  
**CORREGEDORIA**

determinações do Ato Regulamentar Conjunto nº 1, de 15-9-2008 (ARGCJ 1/2008) e da Resolução GP nº 7, de 3-10-2013.

**14. OBSERVAÇÕES FINAIS** – A Corregedoria Regional recomenda que a Secretaria do Posto Avançado aprimore a qualidade dos seus serviços, visando ao elevado cumprimento da sua missão institucional que, conforme o Plano Estratégico do TRT da 3ª Região é “Solucionar conflitos decorrentes das relações de trabalho de forma efetiva e célere, contribuindo para a harmonia social”.

Enfatiza que a qualidade da prestação jurisdicional possibilita o alcance da visão de futuro do TRT da 3ª Região em “ser reconhecido na sociedade pela prestação da tutela jurisdicional dos direitos sociais de qualidade, célere e efetiva e pela excelência dos processos de gestão”, segundo consta no Planejamento Estratégico do TRT da 3ª Região.

Ressalta, ainda, a Corregedoria Regional o caráter pedagógico da correição.

Registra-se que o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor não recebeu reclamação de advogados ou partes quanto aos serviços prestados pelo juízo do Núcleo do Posto Avançado.

A Correição Ordinária é encerrada às 10h30min do dia vinte e quatro de julho de 2018, em sessão pública, antecedida de pregão, do que, para constar, eu, Mozart Secundino de Oliveira Júnior \_\_\_\_\_, Secretário da Corregedoria, lavrei a presente ata, impressa em frente e verso, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor, pela MM. Juíza do Trabalho Auxiliar e pela chefe do Posto Avançado. A equipe da Corregedoria Regional, que auxiliou o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor, além do Sr. Secretário da Corregedoria acima nominado, foi composta pelos servidores Flávio Mário Fonseca e José Múcio Antônio Lambertucci.

  
Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto  
Desembargador Vice-Corregedor do TRT/3ª Região

  
Nara Duarte Barroso Chaves  
Juíza do Trabalho Auxiliar

  
Patrícia de Oliveira Barbosa Alves  
Chefe do Posto Avançado